

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Fone: 3229-3000 - CEP 39.401-002.
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.853 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

CONCEDE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA
A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições, em consonância com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais 3.175, de 23 de Dezembro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101 de 14 de janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares nº 002, de 23 de Junho de 2005, e nº 008 de 11 de Abril de 2006, e 2.130, de 08 de setembro de 1.993, e as Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998; nº 41, de 19/12/2003; e nº 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam concedidos os benefícios de: **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E VOLUNTÁRIA**, como segue:

1 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

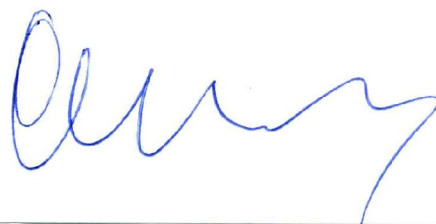
GERCINO RIBEIRO NEVES, matrícula **2812-6/1**, portador do CPF nº **802.324.346-20**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargo efetivo de **GARI, GRUPO NE- 03, PADRÃO P-11**, pelos **CIDs nº I-44-2, I-50 e I-47**, com o tempo de serviço de 20 anos e 190 dias. Deferido nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com proventos Integrais, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo nº 10.797 de 22 de Agosto de 2011).

02 - APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

IEDA GARCIA SOARES, matrícula nº **2941-7/1**, portadora do CPF nº **304.114.916-87**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargo efetivo de **GARI, GRUPO NE - 03, PADRÃO P-11**, com o tempo de 31 anos e 71 dias. Deferido nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 10.757 de 03 de Agosto de 2011).

LAURA WALMA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº **0267-4/1**, portadora do CPF nº **404.520.856-91**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, GRUPO 3, ENSINO MÉDIO, PADRÃO P-15**, com o tempo de 33 anos e 09 dias. Deferido nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 10.859 de 21 de Setembro de 2011).

MARIA EUGÊNIA VERSIANI NETA, matrícula nº **221-6/1**, portadora do CPF nº **220.656.286-34**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo efetivo de **ASSISTENTE EXECUTIVO, GRUPO-01, PADRÃO P-16**, com o tempo de 35 anos e 142 dias. Deferido nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 10.876 de 29 de Setembro de 2011).



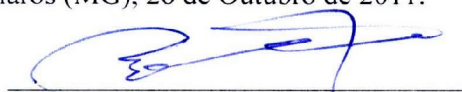
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Fone: 3229-3000 - CEP 39.401-002.
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

Artigo 2º - O valor dos benefícios concedidos nos termos do artigo anterior será revisto nas mesmas bases e mesmas épocas estabelecidas para revisão dos vencimentos dos servidores da ativa, nos termos da Lei.

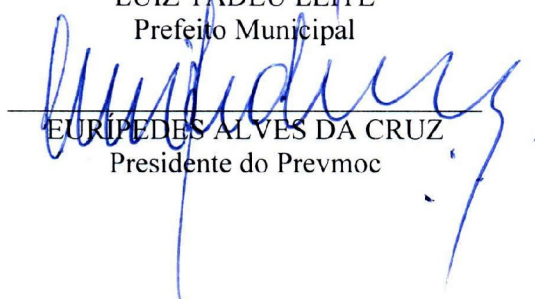
Artigo 3º - O Pagamento dos benefícios de que trata este Decreto, correrá às expensas do PREVMOC, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros (MG).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 26 de Outubro de 2011.



LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal



EURÍPEDES ALVES DA CRUZ
Presidente do Prevmoc